

**ANEXO I - EDITAL Nº 003.971736/2025**  
**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2025/TRIEC/CRCBAHIA/MC**

**Nº do Processo: 010.971736/2025**

**Termo de Colaboração Nº 971736/2024**

**Natureza de Despesa: 33.90.39**

### **1. ENTIDADE REQUISITANTE**

1.1. O Instituto de Inovação e Economia Circular - IEC, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 30.968.521/0001-06, com sede em Recife, Pernambuco, na Rua Jorge Tasso Neto nº 318, Bairro: Apipucos - CEP 52071-420, torna público o processo de cotação prévia de preços com fundamento nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988. Seguindo o Edital: nº 010.971736/2025 a comissão de julgamento validará e/ou aprovará a contratação da empresa selecionada, que atenda aos pré-requisitos deste Termo de Referência - TR vinculado ao referido edital. Utilizando-se de divulgação eletrônica através da Plataforma Transferegov.br, por serem os recursos financeiros destinados à execução deste procedimento proveniente do Termo de Colaboração Nº 971736/2024 firmado com o Ministério das Comunicações.

### **2. OBJETO**

2.1. Visa a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Motorista, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, para atuar no desenvolvimento do Termo de Colaboração Nº 971736/2024 firmado entre o Instituto de Inovação e Economia Circular e o Ministério das Comunicações, conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	N.D	QTD	UND	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1	Contratação de Motorista	33.90.39	23	MÊS	R\$ 2.500,00	R\$ 57.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)</b>						

2.2 Os valores contidos na planilha acima correspondem aos valores máximos aceitáveis para cada item.

### **3. JUSTIFICATIVA**

3.1. Justifica-se a presente contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de motorista, para atuar na execução do Projeto do Centro de Recondicionamento de Computadores do Recife,

no que se refere a Revitalização e ampliação dos Pontos de Inclusão Digital em todo Brasil por meio da doação de equipamentos de informática reconicionados; Promoção da destinação correta de resíduos eletroeletrônicos conforme as diretrizes impostas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos; e Fornecimento da opção de logística aos órgãos do Executivo Federal que optarem pela doação de Bens de Informática para o Programa MCTIC Computadores para Inclusão, seguindo plano de trabalho aprovado pelo Ministério das Comunicações através do número de proposta 014493/2020.

#### **4. DIVULGAÇÃO**

4.1. A divulgação deste Termo de Referência será de forma oficial pelos canais disponíveis de divulgação, sendo eles:

4.1.1. Por oportuno, iremos disponibilizar na página do IEC – [www.iecbrasil.org](http://www.iecbrasil.org);

4.1.2. Publicação na plataforma Transferegov.br.

#### **5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

**5.1. MOTORISTA (COLETAS)**- Atuar na supervisão dos recursos materiais e operações logísticas, afim de reduzir custos, para o pleno funcionamento do projeto. Auxiliar no planejamento estratégico, identificando riscos no fluxo de trabalho e nos processos de produção, controlando a cadeia de captação, estoque, remanufatura e demais atividades com foco na otimização da rotina, no âmbito do Termo de Colaboração nº 971736/2024, firmado entre o IEC e o Ministério das Comunicações.

##### **5.1.1. Descrição das Atividades:**

- Auxiliar no planejamento estratégico para o andamento das atividades do projeto;
- Planejar e coordenar a logística de coleta de Bens de Informática e de REEE;
- Planejar e coordenar a recepção das doações de eletroeletrônicos, que incluem triagem, armazenamento e destinação dos resíduos para descarte/reciclagem;
- Orientar a equipe na utilização de ferramentas e acompanhar as atividades operacionais;
- Orientar a equipe quanto a apresentação de relatório de acompanhamento das atividades operacionais;
- Responsável por garantir as práticas sustentáveis da unidade operacional;
- Identificar, gerir e resolver os principais problemas operacionais e logísticos;
- Definir e obter métricas apropriadas para o devido acompanhamento das atividades operacionais;
- Orientar a equipe e atendidos com relação às práticas da Economia Circular;
- Participar de reuniões periódicas com a equipe e parceiros;
- Apresentar relatórios mensais a respeito de objeto do Termo de Colaboração.

### 5.1.2. Qualificação Técnica do Profissional:

- Ensino médio ou superior completo;
- Experiência comprovada em desenvolvimento de projetos ou ações em áreas análogas a do projeto em questão;
- Desejável experiência em funções de chefia em áreas análogas a do projeto em questão.

### 5.1.3. Características do Perfil Profissional:

- Ter habilidade organizacional;
- Ter conhecimento geral da tecnologia envolvida no projeto;
- Ter visão de contexto “sistêmico” do projeto;
- Ser capaz de tomar e implementar decisões acerca do projeto;
- Ser capaz de produzir os resultados desejados no projeto;
- Proatividade;
- Boa comunicação oral e escrita.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 6.1. A contratada compromete-se a:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- c) Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;
- d) Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;
- e) Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;
- f) Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

- g) A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;
- h) Manter a execução do objeto nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;
- i) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 7.1. A Contratante compromete-se a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- d) Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;
- e) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- f) Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no item 9 deste Termo de Referência.

## 8. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. O local para execução das atividades seguirá definição e aprovação da CONTRATANTE;
- 8.2. Os prazos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 971736/2024 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas aprovada pela Proponente.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento seguirá o cronograma físico financeiro mensal conforme Termo de Colaboração nº 971736/2024, com apresentação de relatórios de atividades;

## **10. DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. Será realizado o acompanhamento através de relatórios periódicos enviados pela CONTRATADA e visitas in loco para verificação do andamento do projeto;

10.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual;

10.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, do mês subsequente após a entrega efetiva dos produtos/relatório, devidamente comprovada e atestada pelo instituto;

10.4. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao setor financeiro do Instituto.

## **11. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. Cada item deste Termo de Referência será objeto de um contrato específico, com sua respectiva vigência indicada no instrumento contratual.

11.2. Os quantitativos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 971556/2024 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas junto à Proponente e enquanto perdurar a natureza sigilosa ou restrita da informação, inclusive após a cessação da razão que ensejou o acesso à informação.

## **12. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

12.1. A contratação se dará após apresentação da pessoa física selecionada pela comissão de julgamento deste edital.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. O Instituto de Inovação e Economia Circular fica reservado o direito de revogar este Termo de Referência por razões decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado de sua Assessoria Jurídica;

13.2. Todos os direitos de eventual propriedade intelectual oriundos da execução deste Termo de Referência são pertencentes ao Instituto de Inovação e Economia Circular, sendo expressamente proibida a divulgação do conteúdo dos materiais produzidos sem a sua autorização prévia e escrita.

Recife/PE, 30 de julho de 2025



---

Amanda Magalhães Pedrosa  
Analista Financeira